



6
801325

S INQVISIDORES APOSTOLICOS CONTRA A HERETICA

PRAVIDADE, E APOSTASIA NESTA CIDADE DE COIMBRA, & seu districto, &c. Fazemos saber a todos os que esta nossa Carta virem, ou della por qualquer via teuerem noticia, que sendo informados, como de presente tem sahido a luz, hum liuro intitulado Lusíadas de Luis de Camoës, commentadas por Manoel de Faria, & Souza, Cauallero de la Orden de Christo, y de la Casa Real, impresso em Madrid, por Iuan Sanches, no anno de 1639. no qual se contem muitas cousas indecentes à pureza de nossa Religião Catholica, escandalosas, & offensiuas às orelhas dos fieis Christãos explicando o Autor muitos lugares da Sagrada Escripura, applicandoos com pouca piedade a cousas profanas, fallando immodestamente na Sanctissima Trindade, no Spirito diuino, nos Sacramentos da Santa Madre Igreja, & na Virgem Sanctissima nossa Senhora, a propriandolhe figuras torpes, & lasciuas, & fabulas profanas. E considerando a obrigação que nos corre de tirar aos fieis Christãos toda a occasião, não só de se poderem preuerter, & desencaminhar nas materias de nossa Santa Fè Catholica, mas ainda de se escandalisarem, & offenderem. Pella presente, Authoritate Apostolica mandamos a todas, & quaesquer pessoas Ecclesiasticas, seculares, & regulares de qualquer grao, estado, condição, ordem, & preheminencia, que sejam, izentas, & não izentas, em virtude da sancta obediencia, & sobpena de excommunhão mayor ipso facto incurrenda, cuja absoluição a nos reservamos, não leão mais, nem oução ler daqui em diante o dito liuro, mas antes, as que nesta Cidade o tiuerem em seu poder, o tragão, ou fação apresentar ante nós dentro de tres dias que lhes assinamos pellas tres Canonicas admoestações, dando-lhes reparadamente, hum dia por cada admoestação, termo preciso, & peremptorio, & os que residirem fora desta dita Cidade, sendo em lugar, onde ouuer Commissario nosso, lho entreguem; & quando não, aos Vigairos, ou Parrochos; aos quais mandamos sob a mesma pena no lo remettão, como tiuerem commodidade para isso. E passado o dito termo, não comprindo assi em todo, ou em parte (o que Deos não permita) por estes presentes escritos; pomos, & hauemos por posta em suas pessoas, cujos nomes, & cognomès, aqui hauemos por expressos, & declarados, excommunhão mayor, & as hauemos por citadas, & requeridas pera os mais procedimentos, que contra ellas mandamos fazer; alem de incorrerem na indignação de Deos Omnipotente, & dos Bemauenturados Sam Pedro, & Sam Paulo Principes dos Apostolos. E sob a mesma pena de excommunhão mayor, & de cincoenta cruzados applicados pera as despesas do Sancto Officio; Mandamos a todos os Priores, Vigairos, Reitores, Curas, & mais pessoas Ecclesiasticas, a quem esta nossa Carta for apresentada, que na hora, & dia que lhes for apontado, a leão, ou fação ler em voz alta, & intelligiuel; pera que venha à noticia de todos, & ninguem possa allegar ignorancia. Dada em Coimbra, no Sancto Officio, sob nossos sinaes, & Sello d'elle, aos 20. do mes de Iulho, Sebastião Paes Viegas Notario do Sancto Officio o fis escrever de mil, & seiscentos, & quarenta annos.